

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 033, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ubá,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Cumpre-me encaminhar para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que autoriza o Poder Executivo suplementar em R\$ 20.400,00 a subvenção destinada ao Sindicato dos Produtores Rurais de Ubá, e contém outras disposições.

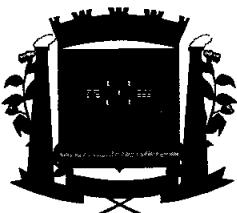
O projeto de lei tem por objeto dar cobertura financeira ao aumento do atendimento ambulatorial odontológico a usuários do SUS, naquela entidade. De fato, a Secretaria Municipal de Saúde informa que após o envio do projeto de lei autorizativa de auxílios, contribuições e subvenções ao Poder Legislativo, em 2018, ocorreu uma ampliação do atendimento odontológico no Sindicato dos Produtores Rurais, ocasionando a necessidade do aumento do valor do repasse mensal à entidade.

O valor da suplementação, de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), será parcelado ao longo dos meses vindouros, após a esperada aprovação da presente matéria por parte dessa Edilidade.

Em se tratando de matéria de grande alcance social, imprescindível à continuidade de prestação de serviços de saúde à população usuária do SUS, mormente a oriunda da zona rural, solicitamos que seja dispensada ao projeto de lei a **tramitação em regime de urgência**, disciplinada pelo art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,

Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 0651/2019

1ª VOTAÇÃO:

Aprovado Rejeitado
Por: Claudinei _____
Em: 02/09/19
101
Presidente da Câmara

Autoriza o Poder Executivo suplementar em R\$ 20.400,00 a subvenção destinada ao Sindicato dos Produtores Rurais de Ubá, e contém outras disposições.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), a subvenção social autorizada pela lei municipal nº 4.649, de 11/01/2019, ao Sindicato dos Produtores Rurais de Ubá.

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado também a suplementar, em R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde: 02 07 01 10 301 0022 0.042 3350.43 - Ficha 677.

Parágrafo único. Para a suplementação autorizada por este artigo, será utilizada como fonte de recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 02 07 01 10 301 0022 2.190 339032 – Ficha 747 – R\$ 20.400,00.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 12 de agosto de 2019.

2ª VOTAÇÃO:

Aprovado Rejeitado
Por: Claudinei _____
Em: 09/09/19
101
Presidente da Câmara

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá



Evandro Dorigueto - Prefeitura Municipal de Ubá-MG <evandro@uba.mg.gov.br>

ALTERAÇÃO DE VALOR

Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde Ubá-MG <fms@uba.mg.gov.br>

7 de agosto de 2019 09:31

Para: Evandro Prefeitura de Ubá-MG <evandro@uba.mg.gov.br>

Cc: "Div. Prog. Projetos Prefeitura de Ubá-MG" <progpro@uba.mg.gov.br>

Bom dia Evandro,

Preciso alterar o valor destinado ao Sindicato dos Produtores Rurais na Lei de Subvenção, o valor total passará de R\$ 102.000,00 para R\$ 122.400,00. Ficha para anulação será a 747.

Obrigada.





Evandro Dorigueto - Prefeitura Municipal de Ubá-MG <evandro@uba.mg.gov.br>

ALTERAÇÃO DE VALOR

Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde Ubá-MG <fms@uba.mg.gov.br>
Para: Evandro Dorigueto - Prefeitura Municipal de Ubá-MG <evandro@uba.mg.gov.br>

12 de agosto de 2019 15:04

Boa tarde Evandro,

O aumento se deve ao fato de que após o envio das informações para a Lei de Subvenção ocorreu uma ampliação do atendimento odontológico no Sindicato Rural, tal fato ocasionou alteração do valor das parcelas mensais repassadas à entidade. Ainda em 2018 houve pedido de mudança de valor para o convênio vigente no ano de 2018. Porém não havia tempo hábil para alteração do valor da LOA para 2019 e Lei de Subvenção para o ano de 2019.

Att.,



[Texto das mensagens anteriores oculto]